



### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 012-2014, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do Hospital Nossa Senhora do Rosário, CNPJ nº 90.397.167/0001-20, no valor estimado mensal de R\$ 238.308,67(duzentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 03 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Presotto  
**Prefeito Municipal**



### **Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 012/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração os serviços que o Hospital Nossa Senhora do Rosário, CNPJ nº 90.397.167/0001-20, propõe-se a prestar no valor estimado mensal de R\$ 238.308,67 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos) correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Saúde:

10.302.0213.2067 – Manutenção do Plantão Médico

10.302.0213.2070 – Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

10.302.0213.2213 – Exames de Consultas Especializadas

10.301.0213.2080 – Manutenção do Programa Atenção Básica - PAB

10.302.0205.2072 – Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade

10.302.0213.2236 – Manutenção e Criação de Programas

10.302.0205.2213 – Exames e Consultas Especializadas

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 03 de dezembro de 2014

Ademir Antonio Presotto  
**Prefeito Municipal**